



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia três de Novembro do ano de dois mil e dez, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dois do mês de Novembro do ano dois mil e dez que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e quatro mil e onze euros e dois cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte de Outubro do ano de dois mil e dez, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Despacho que aprovou as peças do procedimento do “Projecto de Execução de Arquitectura do Núcleo Museológico da Seda”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho que aprovou a abertura de procedimento por ajuste directo para “Projecto de Execução de Arquitectura do Núcleo Museológico da Seda”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho que adjudicou o “Projecto de Execução de Arquitectura do Núcleo Museológico da Seda”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho que aprovou a minuta do contrato de “Projecto de Execução de Arquitectura do Núcleo Museológico da Seda”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho que aprovou o Plano de Condicionado de Trânsito para “Valorização Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida dos Cidadãos”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Outubro do presente ano que deferiu a décima segunda alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dez. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Outubro do presente ano que deferiu a décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dez. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Outubro do presente ano que deferiu a sétima alteração ao Plano de Actividades Municipais para o ano de dois mil e dez. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO MIRADOURO DO CARRASCALINHO” – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de execução da empreitada em título referenciada condicionado aos pareceres legais. -----

----- “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MIRADOUROS DO PENEDO DURÃO E DO ASSUMADOURO” – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de execução da empreitada em título referenciada condicionado aos pareceres legais. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **“VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO E REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DA VILA” – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi presente o projecto de execução da empreitada de Valorização do Património e Regeneração Urbana do Centro da Vila. -----

----- Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador António Eduardo Jorge Morgado referindo: “ O voto dos Vereadores do Partido Social Democrata será de abstenção quanto à aprovação do projecto supra citado devido ao seguinte: Não concordância com a pavimentação imposta pelo IGESPAR na zona de intervenção, concretamente na substituição da calçada a cubos por calçada à portuguesa nas ruas do núcleo histórico do Carril e na envolvente do Cemitério, por entendermos que tal solução é de menor qualidade de piso que o existente”. -----

----- Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente que referiu: “Apesar de a solução no projecto inicial que seria a substituição da actual calçada com recurso à calçada de cubos de granito pequenos e grandes, no entanto por imposição do IGESPAR o actual Executivo Camarário viu-se obrigado a fazer as alterações impostas, não pondo assim em risco a candidatura no valor de aproximadamente dois milhões e oitocentos mil euros no Centro Histórico da Vila”. -----

----- Não havendo outras intervenções a registar a Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar o projecto de execução da empreitada Valorização do Património e Regeneração Urbana do Centro da Vila. -----

----- **“VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS” – PEDIDO DE ADIANTAMENTO:** Presente uma missiva subscrita pela firma adjudicatária da empreitada em título referenciada e que a seguir se transcreve. -----

MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA., com sede na Av. Guerra Junqueiro - 5180-104 Freixo de Espada à Cinta, vem por este meio, solicitar a V. Excias. Nos termos do n.º 1 do art.º 292º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), a



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

concessão de um adiantamento no montante de 734.014,31€ (Setecentos e trinta e quatro mil e catorze euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 30% do valor da adjudicação da obra, face à necessidade de aplicação de equipamentos na obra que o signatário terá que adquirir e ainda face às necessidades de aquisição de materiais de construção civil, sujeitos a flutuação de preço.

Com efeito, a concepção do adiantamento solicitado permitirá ao signatário dispor das condições financeiras necessárias à aquisição da maioria dos materiais de construção civil a incorporar na empreitada em apreço.

Gratos pela atenção que nos queiram dispensar, subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos

----- Seguidamente foi presente uma missiva da empresa de fiscalização (EDIQUAL – Certificação e Avaliações, Lda.) que fiscaliza a empreitada em título referenciada e que a seguir se transcreve. -----

Ex.mo Senhor Presidente

Em relação a assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. O adjudicatário solicita um pedido de adiantamento no valor de 734.014,31€ (Setecentos e trinta e quatro mil e catorze euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 30% do valor de adjudicação;
2. O valor da adjudicação foi de 2.446.714,37€ (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos);
3. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 292º do Código dos Contratos Públicos (DL 18/2008, de 29 de Janeiro, o dono da obra " ... *pode efectuar adiantamentos de preços por conta de prestações a realizar ou de actos preparatórios ou acessórios das mesmas quando: ...*
 - a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30% do preço contratual; e
 - b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efectuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º)
4. Nestes termos considera-se que a solicitação efectuada pelo Adjudicatário se enquadra na normativa em vigor, salientando que requer o máximo permitido de 30% do valor de adjudicação.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

5. Mais se informa que o adjudicatário terá que prestar uma caução específica para o adiantamento requerido no valor do adiantamento, que é de 734.014,31€ (Setecentos e trinta e quatro mil e catorze euros e trinta e um cêntimos).
6. O valor do adiantamento será descontado proporcionalmente em cada pagamento a efectuar resultante dos autos de medição que se venham a efectuar no decorrer da obra.
7. A caução relativa ao adiantamento será liberada progressivamente à medida que forem deduzidos os valores do adiantamento.

Coloca-se á consideração do dono da obra a concessão do adiantamento solicitado pelo adjudicatário no valor de 734.014,31€ (Setecentos e trinta e quatro mil e catorze euros e trinta e um cêntimos).

Com os melhores cumprimentos,

A Fiscalização

----- Depois de devidamente analisadas as missivas do adjudicatário e da empresa de fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o adiantamento solicitado no montante de 734.014,31€ (Setecentos e trinta e quatro mil e catorze euros e trinta e um cêntimos). ----

----- **“CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi presente o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção do Complexo Desportivo de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde em referência. -----

----- **“VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi presente o Plano de Segurança e



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Saúde da Empreitada de Valorização Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida dos Cidadãos. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde em referência. -----

03 - OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

----- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO**, para aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura de construção de uma Capela, sita na Quinta D'Alva a que corresponde o processo de obras número oitenta e nove barra dois mil e oito. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação ao aditamento ao projecto de arquitectura solicitado pela Santa Casa da Misericórdia do Porto. -----

----- De **FERNANDO AUGUSTO CAÇOTE**, para aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura de reconstrução de uma habitação unifamiliar sita na Rua da Costa da Freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras número sessenta barra dois mil e dez. -----

----- Atenta a informação número duzentos e quarenta e dois barra dois mil e dez, datada do dia dois de Novembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- ACTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Acta do Conselho Municipal de educação do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECCIONAÇÃO NAS ÁREAS DE INGLÊS E EXPRESSÃO MUSICAL NA ESCOLA DO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR” – CONTRATO – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do contrato de prestação de serviços de leccionação nas áreas de Inglês e Expressão Musical na Escola do Primeiro Ciclo de Freixo de Espada à Cinta no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

----- CONTRATO DE AVENÇA DA DR.ª ALEXANDRINA COSTA GASPAR – RATIFICAÇÃO DA RENOVAÇÃO: Presente a informação número sessenta e sete, datada do dia vinte e oito de Outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Susana Valente, e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me relembra V.ª Ex.ª que em conformidade com o estabelecido no art.º 94º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o contrato de avença celebrado com a Dr.ª Alexandrina Costa Gaspar aquando da sua renovação operada no ano de 2008, foi o mesmo reapreciado à luz do regime previsto no art.º 35º do diploma legal supracitado.

Ao abrigo do n.º 4 do art.º 35º e do art. 94º do mesmo diploma legal, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 06/05/2008, foi autorizado que o trabalho prestado ao abrigo do contrato de avença em apreço



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

fosse realizado por pessoa singular, pela Dr.^a Alexandrina Costa Gaspar.

O contrato em causa, de acordo com a 1^a cláusula, renova-se automaticamente.

Acontece porém que quando ocorreu a sua renovação e 04/06/2010, a disposição legal prevista no art.º 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tinha sido alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e a renovação operada automaticamente não foi reapreciada à luz da nova redacção do art.º 35º.

A grande alteração de fundo efectuada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, refere-se à revogação da alínea b) do n.º 2 do art.º 35º, que imponha em regra, que o trabalho fosse realizado por pessoa colectiva, permitindo-se a título excepcional que fosse prestado trabalho por pessoa singular. Com a revogação desta alínea, passou a permitir-se o trabalho realizado por pessoa singular.

Com a nova redacção do art.º 35º, estabelece-se ainda que a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, ora, adaptando esta disposição à administração autárquica esta competência recai sobre a Câmara Municipal.

Assim, pelo exposto sugiro a V.^a Ex.^a que nos termos do art.º 137º do C.P.A. submeta à ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, a renovação do contrato de avença da Dr.^a Alexandrina Costa Gaspar com o valor actual de 997,60€ (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal. -----

É tudo quanto me cumpre informar

A Técnica Superior
(Dr.^a Susana Maria Durana Valente)

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o contrato de avença da Dr.^a Alexandrina Costa Gaspar. -----

----- **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi presente o Regulamento de atribuição de subsídios e que aqui se dá por integralmente reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento e apreço, mais deliberando submete-lo à consideração e aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira, dezoito de Novembro do ano de 2010. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS